

Assunto: BREVE HISTÓRICO SOBRE OS ATRASOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/RS AOS MUNICÍPIOS DO RS (DE MAIO/2014 ATÉ DEZEMBRO/2018).

Área: Saúde/Famurs

Assessor Técnico: Paulo Azeredo Filho

Os atrasos dos repasses estaduais para os Fundos Municipais de Saúde começaram de forma sistêmica a partir de maio de 2014. Além de valores empenhados e não empenhados, a dívida foi crescente para a manutenção dos Programas Municipais de Saúde e tornou-se preocupante para as administrações municipais conforme preconiza o Decreto 20.910/1932 (Prescrição de Dívida), Lei 101/2000 (Responsabilidade Fiscal), Lei 12.466/2011 (Pactuações da Saúde – Programas), LC 141/2012, entre outras.

LINHA DO TEMPO:

Em 2014, os atrasos estaduais geraram 8 meses consecutivos de prejuízo para os programas municipais de saúde, totalizando déficit (no período) de R\$ 173 milhões;

Em 2015, a dívida estadual com as prefeituras já superava R\$ 292 milhões, causando descontrole financeiro municipal e aumentando os índices de gastos com saúde (média de 23%). A Famurs realizou acordo com o Estado para quitar estes débitos em 24 parcelas de R\$ 13 milhões (Palácio Piratini – em 21/12/15), que deveriam ser pagas a partir de janeiro de 2016.

Em 2016, o acordo não foi cumprido na integralidade (somente 7 parcelas foram repassadas não obedecendo calendário acordado) e os repasses mensais (em torno de R\$ 41 milhões) de pagamento mensal, acumularam déficit superior a R\$ 350 milhões aos municípios.

Em 2017, na Assembleia de Prefeitos da Famurs (Expointer/17), ficou definido que os gestores deveriam buscar a garantia dos programas municipais de saúde através de mandado de segurança (individualmente) devido à incerteza dos pagamentos estaduais que no período já superava R\$ 438 milhões. Em novembro/17, com o aumento da judicialização contra o Estado, a Famurs tentou novamente mediar a dívida, negociando com o Chefe da Casa Civil o pagamento deste passivo através do apoio institucional para venda das ações do Banrisul (proposta do Estado).

Em janeiro de 2018, após diversas cobranças da Famurs, e para que as prefeituras prestassem contas junto ao TCE/RS, o Fundo Estadual de Saúde emitiu Ofício Circular FES/SES nº: 055/2018 para cada município, **RECONHECENDO A DÍVIDA NÃO EMPENHADA PARA OS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**. Em maio de 2018, as ações do Banrisul foram vendidas, mas os valores não foram repassados para pagamento da dívida junto aos municípios (conforme acordado em 2017), aumentando o déficit para R\$ 520 milhões. Em outubro/18, a Famurs começou a participar de reuniões com o MEDIAR (Ministério Público/RS) aguardando definição do Estado sobre a sugestão da DAÇÃO EM PAGAMENTO (Atas – MEDIAR/MP), buscando alternativas para pagamento dos valores atrasados (EMPENHADOS e NÃO EMPENHADOS). Em dezembro/18, o passivo já superava o montante de R\$ 645 milhões.

Em fevereiro de 2019 (21/02/19), na Assembleia de Prefeitos em Torres/RS, o Estado anunciou que realizaria **SOMENTE O PAGAMENTO DOS VALORES EMPENHADOS** atrasados (apresentação

abaixo - Secret. Arita Bergmann - *Tabela abaixo = R\$ 162 milhões) não informando como seria empenhado e pago o restante dos valores NÃO EMPENHADOS em atraso de R\$ 482 milhões.

*Tabela da DÍVIDA apresentada pela SES (21/02/2019).

PROJETO/PROGRAMA	Valor EMPENHADO	Valor SEM EMPENHO	TOTAL
PROGRAMAS MUNICIPAIS DE SAUDE	*R\$ 162,9 Milhões	R\$ 482,1 Milhões	R\$ 645 Milhões
INCENTIVOS AOS HOSPITAIS	R\$ 93,1 Milhões	R\$ 132,2 Milhões	R\$ 225,3 Milhões
MEDICAMENTOS ANÁLOGOS	R\$ 217 Milhões	R\$ 25 Milhões	R\$ 242,4 Milhões
MANUTENÇÃO DA SES/RS	R\$ 7 Milhões	R\$	R\$ 7 Milhões
CONSULTA POPULAR	R\$ 7,7 Milhões	R\$	R\$ 7,7 Milhões
TOTAL	R\$ 483 Milhões	R\$ 639,3 Milhões	R\$ 1,127 Bilhões

Em maio de 2019, a SES/RS emitiu OF.Circular/GAB. Nº 0314/19 informando os valores e programas de saúde empenhados que seriam pagos em 16 parcelas aos municípios, sendo que os valores começaram a ser creditados nos cofres municipais em junho/19.

Em janeiro de 2020, foi publicada a Lei nº 15.448/20 (13/02/2020) permitindo a Dação em Pagamento de imóveis para quitar dívidas na área da Saúde e o Decreto nº 55.307/20 (10/06/2020) que instituiu o Programa especial de quitação de débitos por meio DE DAÇÃO EM PAGAMENTO (gerenciado junto à Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios/RS).

NOTA:

- Pagamento EMPENHADOS: Governo anunciou pagamento da última parcela em 24/09/2020;
- Pagamento NÃO EMPENHADOS: Mais de 200 municípios ingressaram com ações judiciais, sendo que alguns já sacaram os valores (Ex: Novo Hamburgo, Itaqui, Tenente Portela); O Programa Dação em Pagamento possui média de 17 municípios interessados com processos tramitando junto a SAAM/RS.

A Famurs ainda busca soluções para a situação dos valores não empenhados pelo Estado que poderiam ser utilizados como RECURSO LIVRE, conforme prevê Resolução CIB nº: 135/2019 (conquista Famurs).

Cabe salientar que conforme Lei Complementar nº: 141/2012, todos municípios gaúchos investem acima do preconizado (15%) pela legislação, chegando em situações que já se ultrapassou 40,02% (Estância Velha/RS). O Estado que possui a obrigação de investir 12% do seu orçamento com saúde, teve suas contas REJEITADAS pelo Conselho Estadual de Saúde:

ANO	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/RS	PERCENTUAL
➤ 2016	– RESOLUÇÃO CES/RS Nº: 05/2018 (27/09/2018)	– 7,31%
➤ 2017	– RESOLUÇÃO CES/RS Nº: 06/2018 (27/09/2018)	– 6,75%
➤ 2018	– RESOLUÇÃO CES/RS Nº: 02/2019 (16/05/2019)	– 5,67%
➤ 2019	– RESOLUÇÃO CES/RS Nº: 08/2020 (27/08/2020)	– 5,48%